

LEI MUNICIPAL Nº 7.149, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Transfere a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO QO RIO GRANDE

DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-

te Lei:

Art. 1º Fica transferido a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com seus cargos, para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do órgão transferido, desmembrados, para a nova Secretaria observando os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei do PPA, LDO e Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2010.

AYLTÓN MAGALHÃES

Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ALVARO MOISÉS SANA Secretária da Administração

IMD